

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 13/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 7/1/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.830492/2024-97

Expediente: 1773752/24-3

Ementa: Trata-se da análise de recurso de 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.064019/2024-47 (3358303).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Gadip

Área: GCPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 3/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3365678).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/01/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3379660** e o código CRC **F04A1598**.

Referência: Processo nº
25351.830492/2024-97

SEI nº 3379660